

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – UNIPAMPA – BAGÉ

A comissão eleitoral eleita em Assembleia Geral realizada no dia 22 de fevereiro de 2021 vem a público convocar os alunos do curso Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé para a escolha dos membros do Diretório Acadêmico do determinado curso.

Art. 1° – O presente edital tem por finalidade regulamentar as eleições do curso Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, com o intuito de eleger um novo diretório que terá mandato de um ano, gestão 2021/2022.

CAPÍTULO I: CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 2° – Os candidatos ao diretório acadêmico do curso licenciatura em matemática deverão ser alunos regularmente matriculados no curso licenciatura em matemática, campus Bagé.

CAPÍTULO II: COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 3° A Diretoria, órgão executivo do Diretório Acadêmico (DA), será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1° Secretário;
- d) 2° Secretário;
- e) 1° Tesoureiro;
- f) 2° Tesoureiro

§1° Deverá a chapa ser inscrita por um responsável, conforme cronograma que esta no CAPÍTULO VI deste edital .

§ 2° A eleição individual é vedada, sendo possível somente, através de composição em chapa.

§ 3° As chapas não poderão ser compostas apenas por alunos/turma com previsão de formatura no ano corrente.

§ 4° Das finalidades e atribuições do DA constam no estatuto do diretório acadêmico do curso de matemática – licenciatura – UNIPAMPA – Bagé, disponível no link:

CAPÍTULO III: INSCRIÇÕES E PERÍODO ELEITORAL

Art. 4º – As inscrições serão realizadas através do envio do formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/9YKBcH1rJ5t5gFEo8>

Art. 5º – As chapas terão sua numeração definida conforme ordem e inscrição.

Parágrafo Único - A numeração das chapas será utilizada no link de votação, como definido na inscrição, sendo que os nomes dos alunos que compõe as chapas estarão disponíveis no link da votação.

Art. 6º – Qualquer aluno regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé poderá solicitar a impugnação da candidatura de qualquer chapa concorrente, cabendo a decisão final à comissão eleitoral.

Art. 7 – É permitido as chapas inscritas realizarem campanha eleitoral virtual em suas redes sociais.

Parágrafo Único – É essencial e indispensável que seja mantido o respeito com todos os envolvidos no processo.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 8º – As eleições acontecerão no dia **12 de março de 2021, das 20 horas às 21 horas, por Assembleia Geral, convocada pela comissão eleitoral, via e-mail institucional, realizada em modo virtual.**

Parágrafo Único – a votação será por concessão na assembleia geral se houver apenas uma chapa concorrendo. No caso de duas ou mais chapas concorrentes, será disponibilizado um link na assembleia geral para a votação.

a) O eleitor será identificado a partir do e-mail institucional no momento da votação.

b) A apuração será feita logo após o término da eleição, com a proclamação dos eleitos.

Art. 9º – Estarão aptos a votar todos os estudantes regularmente matriculados matriculado Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé.

Art. 10º – Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e serão disponibilizados todos os resultados, onde irá conter o número de votos que as chapas receberam.

CAPÍTULO V – APURAÇÃO

Art. 11° – A apuração dos votos terá início 30 minutos após o encerramento das votações.

Art. 12° – O resultado será divulgado no mesmo dia da votação.

Art. 13° – Havendo duas ou mais chapas será considerada chapa eleita a que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, proceder-se-á nova eleição.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA

Art. 14° – O cronograma somente poderá ser alterado pela comissão eleitoral.

Art. 15° – O descumprimento deste cronograma pelas chapas poderá resultar na impugnação das mesmas.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital eleitoral*	25/02/2021
Inscrições das chapas	26/02/2021 à 04/03/2021
Homologação das chapas inscritas_**	05/03/2021
Campanha eleitoral	05/03/2021 à 11/03/2021
Votação	12/03/2021
Apuração e divulgação do resultado	12/03/2021
Posse em Assembleia geral.	15/03/2021

*Pagina institucional do curso. E- mail institucional. Redes sociais.

** E- mail institucional. Redes sociais.

CAPÍTULO VII –DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16° – A comissão eleitoral poderá impugnar qualquer chapa a qualquer momento, desde que para tanto a mesma tenha provas de irregularidades e desde que seja concedido o direito à ampla defesa à chapa em questão, em relação às acusações que lhes sejam feitas.

Art. 17° – Os casos omissos neste edital, assim como, encaminhamentos de questões organizacionais e de infraestrutura, serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art. 18° – A posse do novo Diretório Acadêmico será realizada mediante a divulgação da ata de eleição e da ata de posse, a ser confeccionada pela comissão eleitoral.

Art.19° – O tempo de mandato será de 1 (um) ano a contar da data de posse.